



2ª. Aula – O não é Estado de Direito?

História e Teoria do Estado de Direito

Plano de Aula

1- O que é e para que serve o Estado de Direito?

1.1 - concepção geral

1.2- conceito formal

1.3- conceito material

1.4- princípios fundamentais

1.5- modelos

2- O que não é Estado de Direito?

2.1- Estados legais, mas sem Constituição

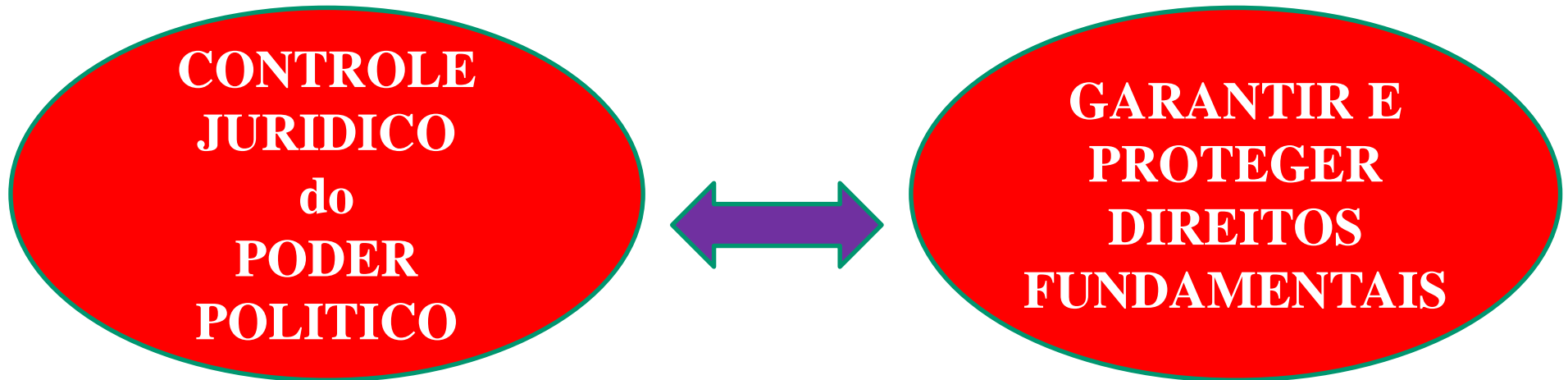
2.2- Situações limite: suspensão de direitos e garantias

1- O QUE É O ESTADO DE DIREITO?

1.1 - concepção geral



1- PARA QUE SERVE O ED?



CONTROLE JURIDICO DO PODER POLITICO

QUE TIPO DE CONTROLE?

QUALQUER CONTROLE?

QUEM ESTABELECE OS CONTROLES?

COMO?

História e Teoria do Estado de Direito

1- O que é Estado de Direito?

1.2 – conceito formal:

limitação jurídica do poder e da atividade do Estado
por via da

LEI POSITIVA

ESTADO LEGAL

Conceito formal

TUDO ESTADO LEGAL É ESTADO DE DIREITO?

QUE GRAU DE CONTROLE / LIMITE?

QUAL GENERALIDADE PERANTE A LEI?

QUAL IGUALDADE?

História e Teoria do Estado de Direito

1- O que é Estado de Direito?

1.3 – conceito material:

**limitação jurídica do poder e da atividade do Estado
por via da**

CONSTITUIÇÃO

SEPARAÇÃO DE PODERES

DIREITOS FUNDAMENTAIS

DEMOCRACIA

História e Teoria do Estado de Direito

1- O que é Estado de Direito?

1.4 – princípios fundamentais

- **Legalidade** – só a lei cria direitos e obrigações
due process of law – devido processo legal
- **Igualdade** – todos são iguais perante a lei
todos são iguais em direitos e obrigações
- **Justiciabilidade** – atuação do Judiciário:
recomposição legalidade + controle constitucionalidade

História e Teoria do Estado de Direito

1- O que é Estado de Direito?

1.5 – modelos

- *Rule of Law*
- *Rechtsstaat*
- *État de droit*
- Estado democrático de Direito

Estado Moderno e proteção jurídica

SÉC.XIII	SÉC.XVII	SÉC.XVIII	SÉC.XIX
UNIFICAÇÃO ESTRUTURAS PODER + REGRAS DIREITO	1648 TRATADO WESTFÁLIA ----- SOBERANIA TERRITORIAL ABSOLUTA + REGRAS DIREITO	ESTADOS NACIONAIS FEDERALISMO	TEORIAS JURÍDICAS PJ Estado
<i>MAGNA CHARTA</i> 1215	<i>BILL OF RIGHTS</i> 1689	1776 DECLARAÇÃO DA VIRGINIA	CONSTITUIÇÃO LIMITAÇÃO PODER
		1789 DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO	<i>RECHSSTAAT</i> <i>État de Droi</i>

2- O QUE NÃO É ESTADO DE DIREITO?

Giorgio Agamben (1942)
Estado de Exceção (2003)



“forma legal daquilo que não é legal”

“Terra de ninguém, entre o fato político, a ordem jurídica e a vida”

O caráter opressivo e antidemocrático do Estado contemporâneo não é um fato singular e passageiro

2.1- Estados legais, mas sem Constituição

Regimes não democráticos

Ditaduras

Estados Totalitários

2.1.1- Espaços sem Constituição – As Ditaduras

Ditadura moderna – regime não democrático

Características:

Concentração e caráter ilimitado do poder

Precariedade das regras de sucessão no poder

Ambiente típico:

Sociedades abaladas por transformações econômicas e sociais

Desejo de participação política de amplas faixas da população

2.1.2- Espaços sem Constituição - Estado Totalitário

Características Gerais

Ideologia oficial

Partido único, de massa, conduzido por um único líder

Sistema de controle policial, baseado no terror

Monopólio do aparelho bélico

Monopólio dos meios de comunicação

Controle centralizado da economia

Regimes fascistas e comunistas

(analogias no funcionamento do sistema político; diferenças no tipo de interferência na estrutura econômico-social e suas consequências)

FASCISMO

COMUNISMO

Antidemocrático
Capitalismo e aristocratismo

Antidemocrático

Partido único de massa, hierárquico
Culto ao chefe
Ausência de controles
Inexistência de restrições ao arbítrio oficial

Partido único, hierárquico
Identificação do Partido ao Estado
Ausência de controles
Inexistência de restrições ao arbítrio oficial

Exaltação coletividade nacional
Desprezo ao individualismo liberal
Caráter organicista da sociedade

Mudanças relações de propriedade, eliminação classes dominantes tradicionais, acesso ao poder de pessoas anteriormente marginalizadas

Oposição ao comunismo e ao socialismo
Violência e belicismo
Aniquilamento das oposições

Violência e belicismo
Aniquilamento das oposições

Dirigismo estatal
Controle meios de comunicação

Dirigismo econômico estatal
Controle meios de comunicação

FASCISMO ITALIANO
NACIONAL-SOCIALISMO ALEMÃO

Rússia, China, Coreia do Norte, Vietnã, Iugoslávia, Cuba etc

Carl Schmitt (1888/1985)

Prof. Universidade de Berlim



Teologia Política (1922)

“Soberano é quem decide sobre o estado de exceção.”

A ideia de *contingencia* : o fundamental da soberania não é a legalidade em si, mas todos os gestos humanos que, precedendo a legalidade, visam a decisão política

2.2 – Situações limite: suspensão de direitos e garantias

EUA – Lei Patriótica (2001)

França – Estado de Urgência (2015)

TERRORISMO E ESTADO DE DIREITO

EUA

26/10/2001

The USA PATRIOT Act: Preserving Life and Liberty
*Uniting and Strengthening America by Providing Appropriate Tools
Required to Intercept and Obstruct Terrorism*



TERRORISMO E ESTADO DE DIREITO

EUA

26/10/2001

The USA PATRIOT Act

Reforçou o poder das agencias de segurança

Suspensão indiscriminadas das garantias:

Privacidade e controle de telefones, emails, registros medicos, transações bancárias, investigações.

Possibilidade de detenção, sem prova de culpa ou mandato judicial, de “combatente inimigo” e “combatente ilegal”

Tortura, vigilancia em massa, registros telefonicos como propriedade do governo

TERRORISMO E ESTADO DE DIREITO

EUA

17/10/2006

The USA MILITARY COMMISSIONS Act

Permitiu o emprego de comissões militares para processar e julgar terroristas.

Comissões Militares de Guantanamo

MCA/2009

TERRORISMO E ESTADO DE DIREITO

02/06/2015

H.R.2048 - USA FREEDOM Act of 2015

UNITING AND STRENGTHENING AMERICA BY FULFILLING RIGHTS AND ENSURING EFFECTIVE DISCIPLINE OVER MONITORING ACT OF 2015

**Vigilância sob Patriot Act:
até Dezembro 2019**



TERRORISMO E ESTADO DE DIREITO

FRANÇA

Lei de 20/11/2015 – atentados Paris e Saint-Denis

LOI n° 2015-1501 du 20 novembre 2015 prorogeant l'application de la loi n° 55-385 du 3 avril 1955 relative à l'état d'urgence et renforçant l'efficacité de ses dispositions

Os poderes excepcionais empregados na guerra da Argélia (1954/1962)
Extensão para a metrópole em 1957



Prorrogada 6 vezes (atentados Nice, Charlie Hebdo, Bataclan....)

Vigência: até 1/11/2017

2018

TERRORISMO E ESTADO DE DIREITO

FRANÇA

Lei de 20/11/2015

Restrição de circulação pessoas e veículos

Liberdade vigiada

Prisão domiciliar

Buscas

Dissolução de associações

Censura de imprensa

**O Tribunal Administrativo
analisa a legalidade das ações**



TERRORISMO E ESTADO DE DIREITO

FRANÇA

Lei de 20/11/2015

24/11/2015 – a França informa o Conselho da Europa que vai derrogar a Convenção Europeia dos Direitos do Homem _CEDH

Novembro 2016 – CEDH derogada pela França

Convenção Europeia dos Direitos do Homem – 1950

Art. 15 - Derrogação em caso de estado de necessidade

1. Em caso de guerra ou de outro perigo público que ameace a vida da nação, qualquer Alta Parte Contratante pode tomar providências que derroguem as obrigações previstas na presente Convenção, na estrita medida em que o exigir a situação, e em que tais providências não estejam em contradição com as outras obrigações decorrentes do direito internacional. 2. A disposição precedente não autoriza nenhuma derrogação ao artigo 2º, salvo quanto ao caso de morte resultante de atos lícitos de guerra, nem aos artigos 3º, 4º (parágrafo 1) e 7º. 3. Qualquer Alta Parte Contratante que exercer este direito de derrogação manterá completamente informado o Secretário Geral do Conselho da Europa das providências tomadas e dos motivos que as provocaram. Deverá igualmente informar o Secretário - Geral do Conselho da Europa da data em que essas disposições tiverem deixado de estar em vigor e da data em que as da Convenção voltarem a ter plena aplicação

Principais medidas tomadas entre 14/11/2015 e 30/06/2017

Buscas	Imposição de residência fixa e apresentação à polícia	Criação de zonas de proteção	Interdição de permanecer em determinado local	Fechamento de lugares de reunião
4.534	708	71	618	46

<http://www.vie-publique.fr/focus/etat-urgence-loi-renforcant-securite-interieure-lutte-contre-terrorisme.html>

Lei de 30/10/2017

- Reforçar a segurança interna
- Por fim ao regime de estado de urgência



Medidas

- Restrições a deslocamentos, limitar movimentação de pessoas
- Fechamento locais de culto (max 6 meses)
- Implementação perímetros de segurança
- Limitação liberdade de reunião
- Controle de fronteiras

SÍNTESE

O que não é Estado de Direito

Antíteses de Estado de Direito:

ditaduras modernas, estados totalitários

Estados legais sem garantias constitucionais

G. Agamben- entrevista El País

“O estado de exceção era um dispositivo provisório para situações de perigo.

Hoje se tornou um instrumento normal de governo.

Com a desculpa da segurança diante do terrorismo, se generalizou. (...)

O terrorismo é inseparável do Estado porque define o sistema de governo.
(...)

Há dispositivos como o controle das impressões digitais, ou o escaneamento que te fazem nos aeroportos, que foram adotados para controlar os criminosos e agora são aplicados a todos.

Da perspectiva do Estado, o cidadão se transformou em um terrorista virtual.

G. Agamben- entrevista El País

Do contrário, não se explica o acúmulo de câmeras que nos vigiam em todas as partes. Somos tratados como criminosos virtuais.

O cidadão é um suspeito, numerado, como em Auschwitz, onde cada deportado tinha seu número”.

